

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

| | |
|--------------------------------|--|
| OBJETO: | AQUISIÇÃO CONTINUA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO: | MENOR PREÇO POR LOTE |
| LOCAL: | www.novobbmnet.com.br |
| SISTEMA: | BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS |
| FINALIDADE: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO |

| | |
|---|---|
| INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: | 20/02/2025 – 08H.00MIN |
| TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: | 07/03/2025 – 08H.00MIN |
| ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: | 07/03/2025 – 08H.01MIN |
| INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: | 07/03/2025 – 09H.00MIN |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP: | NÃO |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: | R\$ 1.921.986,02 (um milhão novecentos e vinte um mil novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos). |

O MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação, a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal 006/2024, de 19 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO CONTINUA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO ART. 15, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021:

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e

ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.9, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL DO LOTE**.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.6. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.15.21. Empresas brasileiras;
- 5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.15.28. **Será desclassificada a proposta que:**
- 5.15.29. Contiver vícios insanáveis;
- 5.15.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.15.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.15.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.15.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.15.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.12.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

5.12.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.12.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.1.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13.1.2 **O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.13.1.3 **É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

5.13.1.4 A não apresentação da Proposta de Preço adequada, exclusivamente por meio do sistema, dentro do prazo estipulado no item 5.16.3, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei no 14.133/2021.

5.13.2 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.13 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.14 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.15 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.16 O Agente de Contratação solicitará apenas ao licitante vencedor inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no prazo de 02 (duas) horas a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.**

6.17 É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18 A não apresentação dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do sistema, dentro do prazo estipulado no item 6.16, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei no 14.133/2021.

6.19 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados conforme previsto neste edital, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "PDF", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br>.

6.20 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.20.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.20.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.20.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.20.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.20.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.20.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.20.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.20.8 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso.

6.21 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.21.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.21.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.21.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.21.4 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.21.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

6.21.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

6.22 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.22.1.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o (a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo de Referência, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada dos itens. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

6.22.1.2 O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

6.22.1.3 No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

6.22.1.4 Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

6.22.1.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.22.1.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.23 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.23.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.23.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.23.3 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item 6.23.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.23.4 Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 6.23.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).

6.23.5 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.23.6 A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

6.23.7 Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 6.3.6. engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:

PMI - COMISSAO DE LICITACAO
Fls. 788
Rubrica

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.23.8 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.23.9 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.23.10 Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

6.4.11 JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

6.24 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.24.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.24.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.24.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.24.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.25 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.25.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.26 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.27 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.28 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.29 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.30 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

6.31 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.31.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.31.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.32 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.33 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.23 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.25 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.25.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos**, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

7.26 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.27 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.28 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.29 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.23 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.23.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

8.23.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.23.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.23.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.23.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.23.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.23.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.23.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.23.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.23.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.23.5 Fraudar a licitação

8.23.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.23.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.23.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.23.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.23.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.23.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.24 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.24.1 Advertência;

8.24.2 Multa;

8.24.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.24.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.25 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.26 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.27 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.23 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.24 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.25 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.26 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.23 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.24 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

10.25 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.26 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.27 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.28 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.29 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.30 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.31 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.32 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.33 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.34 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

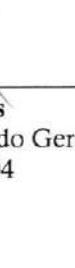
10.35 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.35.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 10.35.2 ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Adequada
- 10.35.3 ANEXO III – Modelo de Declarações
- 10.35.4 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

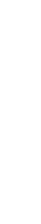
Icó - CE, 19 de fevereiro de 2025.



Luciano Alves Marques
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Portaria N° 2025.01.03.04



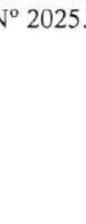
Maria Denise Lisboa da Silva
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Portaria N° 2025.01.03.02



Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho
Ordenadora da Superintendência Municipal
de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA
Portaria n° 2025.01.03.06



Raimundo Nonato de Almeida Santos
Ordenador da Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura
Portaria N° 2025.01.03.07



Patrícia Augusto Brasil Barbosa
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação
Portaria N° 2025.01.03.05



Francisco Wellington Pereira Alves
DIRETOR DO COTRAN - ICÓ CEARÁ
PORTARIA N° 2025.01.01.14
Francisco Wellington Pereira Alves
Ordenador de Despesas do Centro de Operações de
Trânsito
Portaria N° 2025.01.03.01



Higo Batista Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e
Assistência Social
Portaria N° 2025.01.03.03



Ilidio Bezerra de Souza
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto – SAAE
Portaria N° 2025.01.10.16

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(EM ANEXO)

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508

**TERMO DE REFERÊNCIA
DATA DE ÍNICO DA ELABORAÇÃO: 12/02/2025****1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1 Aquisição contínua de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó/CE.**

1.1.1 **As secretarias interessadas incluem:** Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte, Controladoria Geral do Município, Superintendência do Meio Ambiente (SUDEMA), Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do(a) Prefeito(a), Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Centro de Operações de Trânsito (COTRAN), Secretaria de Desenvolvimento Economico Cultura e Turismo e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Icó.

1.2 Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas.

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|-------|---------|---|----------------------|-------------------|-------------|
| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | METODOLOGIA |
| 1 | 4 | Pacote | ARGILA PARA MODELAGEM PACOTE DE 1KG ARGILA PARA MODELAGEM PACOTE DE 1KG | R\$ 16,94 | R\$ 67,76 | Média |
| 2 | 85 | Unidade | CALCULADORA DE BOLSO, VISOR CRISTAL LÍQUIDO. | R\$ 23,83 | R\$ 2.025,55 | Média |
| 3 | 48 | Unidade | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COMERCIAL ESCRITÓRIO, FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: 15X12X5 CM, UTILIZA 01 PILHA AA. CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COMERCIAL ESCRITÓRIO, FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: 15X12X5 CM, UTILIZA 01 PILHA AA . | R\$ 37,73 | R\$ 1.811,04 | Média |
| 4 | 12 | Unidade | CALCULADORA DE MESA (BAT/SCKAR/12 DÍGITOS)CALCULADORA DE MESA (BAT/SCKAR/12 DÍGITOS). | R\$ 41,46 | R\$ 497,52 | Média |
| 5 | 1 | Unidade | CALCULADORA FINANCEIRA 2 POLEGADAS - DISPLAY LCD COM MAIS DE 120 FUNÇÕES SISTEMA DE ENTRADA RPN, COM CASE PARA TRANSPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA.CALCULADORA FINANCEIRA 2 POLEGADAS - DISPLAY LCD COM MAIS DE 120 FUNÇÕES SISTEMA DE ENTRADA RPN, COM CASE PARA TRANSPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA . | R\$ 510,67 | R\$ 510,67 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|----|-----|---------|--|-----------|--------------|-------|
| 6 | 10 | Caixa | CARBONO HECTOGRAFICO CARBONO HECTOGRAFICO H85 ROXO CAIXA COM 100 FOLHAS | R\$ 59,53 | R\$ 595,30 | Média |
| 7 | 513 | Unidade | PRANCHETA DE MADEIRA, MEDINDO 30 X 22 CM PRANCHETA DE MADEIRA, MEDINDO 30 X 22 CM | R\$ 11,00 | R\$ 5.643,00 | Média |
| 8 | 50 | Unidade | PRANCHETA EM FORMICA COM PREDEDOR DE PAPEL TAM. A4 PRANCHETA EM FORMICA COM PREDEDOR DE PAPEL TAM. A4 | R\$ 78,85 | R\$ 3.942,50 | Média |
| 9 | 20 | Unidade | PRANCHETA OFÍCIO PRANCHETA OFÍCIO 23X0.3X34 CM | R\$ 11,60 | R\$ 232,00 | Média |
| 10 | 28 | Caixa | PREDEDOR DE PAPEL 25MM PREDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 25MM PRETO CX C/ 12 UND | R\$ 22,50 | R\$ 630,00 | Média |
| 11 | 17 | Caixa | PREDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 19MM COLORIDO PREDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 19MM COLORIDO CX C/ 40 UND | R\$ 23,56 | R\$ 400,52 | Média |
| 12 | 35 | Caixa | PREDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 51MM PREDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 51MM PRETO CX C/ 12 UND | R\$ 33,25 | R\$ 1.163,75 | Média |

Total do lote: R\$ 17.519,61 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)**LOTE 02**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | METODOLOGIA |
|------|-------|---------|--|----------------------|-------------------|-------------|
| 1 | 138 | Caixa | ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA CONTENDO 50 ALFINETE. ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA CONTENDO 50 ALFINETE . | R\$ 11,57 | R\$ 1.596,66 | Média |
| 2 | 182 | Pacote | BALÃO PARA FESTAS EM LÁTEX PACOTE COM 100 UNDADES, CORES VARIADAS BALÃO PARA FESTAS EM LÁTEX PACOTE COM 100 UNDADES, CORES VARIADAS | R\$ 14,01 | R\$ 2.549,82 | Média |
| 3 | 300 | Unidade | FOLHA DE ADESIVO FOLHA DE ADESIVO 85GR G/M EM TAMANHO A4. | R\$ 1,95 | R\$ 585,00 | Média |
| 4 | 25 | Unidade | TESOURA BORDAR AÇO INOX TESOURA BORDAR AÇO INOX | R\$ 23,11 | R\$ 577,75 | Média |
| 5 | 441 | Unidade | TESOURA DE FERRO FUNDIDO, PARA PICOTAR PAPEL, TAMANHO MÉDIO. TESOURA DE FERRO FUNDIDO, PARA PICOTAR PAPEL, TAMANHO MÉDIO . | R\$ 16,20 | R\$ 7.144,20 | Média |
| 6 | 90 | Unidade | TESOURA EM INOX - MEDIA TESOURA EM INOX, MEDINDO 12 CM. | R\$ 6,37 | R\$ 573,30 | Média |
| 7 | 370 | Unidade | TESOURA EM INOX TESOURA EM INOX DE USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, SEM PONTA, TAMANHO PEQUENO. | R\$ 8,81 | R\$ 3.259,70 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| 8 | 121 | Unidade | TESOURA GRANDE DE AÇO INOX, TAMANHO: 21 CM, CABO ANOTÔMICO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO. TESOURA GRANDE DE AÇO INOX, TAMANHO: 21 CM, CABO ANOTÔMICO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO | R\$ 21,73 | R\$ 2.629,33 | Média |
|---|-------|------------|--|----------------------|-------------------|-------------|
| 9 | 8 | Unidade | TESOURA PARA UNHA EM AÇO INOX TESOURA MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:RETO, TIPO:3 5/8 POL, TAMANHO:9 CM, APLICAÇÃO:UNHAS | R\$ 21,69 | R\$ 173,52 | Média |
| Total do lote: R\$ 19.089,28 (dezenove mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) | | | | | | |
| LOTE 03 | | | | | | |
| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | METODOLOGIA |
| 1 | 82 | Rolo | BARBANTE DE ALGODÃO COM 08 FIOS. BARBANTE DE ALGODÃO COM 08 FIOS, CONTENDO 500G | R\$ 30,70 | R\$ 2.517,40 | Média |
| 2 | 52 | Pacote | BROCHE PEQUENO PACOTE COM 100 UNDAESBROCHE PEQUENO PACOTE COM 100 UNDAES. | R\$ 7,10 | R\$ 369,20 | Média |
| 3 | 140 | Caixa | COCHETE LATONADO, Nº 08, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 72 UND COCHETE LATONADO, Nº 08, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 72 UND. | R\$ 6,84 | R\$ 957,60 | Média |
| 4 | 50 | Unidade | FECHO PARA PULSEIRAS DE ARTESANATO, DIÂMETRO DO ITEM: 0,7 CM.COMPRIMENTO DO ITEM: 1,2 CMFECHO PARA PULSEIRAS DE ARTESANATO, DIÂMETRO DO ITEM: 0,7 CM.COMPRIMENTO DO ITEM: 1,2 CM. | R\$ 4,92 | R\$ 246,00 | Média |
| 5 | 110 | Rolo | FITA DE CETIM, CORES VARIADAS, 10MM 10MTSFITA, MATERIAL:CETIM, LARGURA:0 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:BRANCA | R\$ 10,57 | R\$ 1.162,70 | Média |
| 6 | 23 | Quilograma | GESSO PARA ESCULTURAGESSO, ORIGEM:MINERAL, TIPO:ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL | R\$ 26,62 | R\$ 612,26 | Média |
| 7 | 178 | Caixa | GIZ DE CÊRA, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNDAESGIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGULAGEM | R\$ 7,50 | R\$ 1.335,00 | Média |
| 8 | 480 | Tubo | GLITERGLITER CORES VARIADAS TUBO COM 3G. | R\$ 1,67 | R\$ 801,60 | Média |
| 9 | 250 | Unidade | IMÃ PEQUENO PARA CONFECCÃO DE ENFEITESIMÃ PEQUENO PARA CONFECCÃO DE ENFEITES | R\$ 1,49 | R\$ 372,50 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|----|-----|------------|---|-----------|--------------|-------|
| 10 | 45 | Pacote | LANTEJOULAS, CORES VARIADAS POCATE COM 100 GLANTEJOULAS, CORES VARIADAS POCATE COM 100 G | R\$ 53,84 | R\$ 2.422,80 | Média |
| 11 | 52 | Rolo | LINHA NYLON 0,20 ROLO COM 100 METROS LINHA NYLON 0,20 ROLO COM 100 METROS | R\$ 8,27 | R\$ 430,04 | Média |
| 12 | 415 | Unidade | LIXA PARA UNHA LIXA PARA UNHA | R\$ 3,00 | R\$ 1.245,00 | Média |
| 13 | 10 | Rolo | MANTA DE STRASS ROLO DE 6,5 CM LARGURA X 1,2 M COMPRIMENTO MANTA DE STRASS ROLO DE 6,5 CM LARGURA X 1,2 M COMPRIMENTO | R\$ 33,13 | R\$ 331,30 | Média |
| 14 | 15 | Quilograma | MASSA DE BISCUIT OU PORCELANA FRIA DE CINCO CORES MASSA DE BISCUIT OU PORCELANA FRIA DE CINCO CORES | R\$ 27,52 | R\$ 412,80 | Média |
| 15 | 166 | Caixa | MASSA PARA MODELAR, ANTITÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS MASSA PARA MODELAR, ANTITÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS | R\$ 7,43 | R\$ 1.233,38 | Média |
| 16 | 10 | Unidade | MOLDES VARIADOS EM SILICONE PARA BISCUIT MOLDES VARIADOS EM SILICONE PARA BISCUIT | R\$ 27,59 | R\$ 275,90 | Média |

Total do lote: R\$ 14.725,48 (catorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**LOTE 04**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | METODOLOGIA |
|------|-------|---------|---|----------------------|-------------------|-------------|
| 1 | 5 | Unidade | ALICATE DE CORTE PARA BIJUTERIA, AÇO INOXIDÁVEL E REVESTIMENTO EM BORRACHA, 4,5 POLEGADA. ALICATE DE CORTE PARA BIJUTERIA, AÇO INOXIDÁVEL E REVESTIMENTO EM BORRACHA, 4,5 POLEGADA. | R\$ 50,23 | R\$ 251,15 | Média |
| 2 | 5 | Unidade | ALICATE PARA UNHA EM AÇO INOX, PRATEADO. ALICATE DE MANICURE, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOX, TAMANHO: 12 CM, APLICAÇÃO: UNHAS | R\$ 31,11 | R\$ 155,55 | Média |
| 3 | 100 | Unidade | BLOCO DE AVISO ALTO COLANTE 100 FLS BLOCO DE AVISO ALTO COLANTE 100 FLS NA COR AMARELA, TAM 76 X 102MM | R\$ 6,72 | R\$ 672,00 | Média |
| 4 | 15 | Pacote | CD - R PINO 700MB/80MIN PCT 100 CD - R PINO 700MB/80MIN PCT /100. | R\$ 131,52 | R\$ 1.972,80 | Média |
| 5 | 8 | Pacote | ELÁSTICO AMARELO PC/120 UNIDADES ELÁSTICO AMARELO PC/120 UNIDADES. | R\$ 12,65 | R\$ 101,20 | Média |
| 6 | 38 | Pacote | ELASTICO CHATO, 10 MM DE LARGURA, COM 100 MTELASTICO CHATO, 10 MM DE LARGURA, COM 100 MT DE COMPRIMENTO A PEÇA | R\$ 21,65 | R\$ 822,70 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|----|------|---------|---|-----------|---------------|-------|
| 7 | 246 | Pacote | ELÁSTICO LIGA AMARELAELÁSTICO AMARELO OURO, PACOTE COM100 UNID. LIGA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC PACOTE. | R\$ 8,63 | R\$ 2.122,98 | Média |
| 8 | 64 | Rolo | FITA ADESIVA GOMADA 38MMX50MFITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA 38MMX50M - UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. | R\$ 20,16 | R\$ 1.290,24 | Média |
| 9 | 1144 | Unidade | FITA ADESIVA GOMADA COM DIMENSÕES 45MM X 50M.FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA, COM DIMENSÕES 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI- ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND UNIDADE | R\$ 17,57 | R\$ 20.100,08 | Média |
| 10 | 20 | Unidade | FITA ADESIVA PAPEL CREPADO 45MM X 50M FITA ADESIVA PAPEL CREPADO 45MM X 50M. | R\$ 7,33 | R\$ 146,60 | Média |
| 11 | 165 | Unidade | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M | R\$ 9,42 | R\$ 1.554,30 | Média |
| 12 | 115 | Rolo | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M | R\$ 9,42 | R\$ 1.083,30 | Média |
| 13 | 351 | Rolo | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M | R\$ 14,03 | R\$ 4.924,53 | Média |
| 14 | 302 | Rolo | FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO, 45MM X 50M.FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI- ADESIVO. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | R\$ 17,27 | R\$ 5.215,54 | Média |
| 15 | 420 | Unidade | ISOPOR EM PLACA EPS, P - 1, COM 50MM ISOPOR EM PLACA EPS, P - 1, COM 50MM | R\$ 13,86 | R\$ 5.821,20 | Média |
| 16 | 370 | Unidade | ISOPOR EM PLACA EPS, P - 1, COM 100MM ISOPOR EM PLACA EPS, P - 1, COM 100MM | R\$ 27,58 | R\$ 10.204,60 | Média |
| 17 | 15 | Pacote | MISSANGAMISSANGA PACOTE COM 500 G | R\$ 75,71 | R\$ 1.135,65 | Média |
| 18 | 63 | Unidade | MOLHA DEDO EM PASTA.MOLHA DEDO EM PASTA, 13G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA | R\$ 5,41 | R\$ 340,83 | Média |
| 19 | 50 | Unidade | NOVELO DE LÃ, COLORIDO, 40G. NOVELO DE LÃ, COLORIDO, 40G. | R\$ 7,68 | R\$ 384,00 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| 20 | 395 | Pacote | PALITO DE PICOLÉPALITO DE PICOLÉ, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. | R\$ 7,22 | R\$ 2.851,90 | Média |
|--|-------|---------|---|----------------------|-------------------|-------------|
| 21 | 490 | Pacote | PALITO PARA CHURRASCOPALITO PARA CHURRASCO: PACOTE COM 50 UNIDADES. | R\$ 6,87 | R\$ 3.366,30 | Média |
| 22 | 6 | Unidade | PASTA E BLOCO RASCUNHO RISQUE RABISQUE 20 FOLHAS.BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, TIPO:SEM PAUTA, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:56 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:20 UN, LARGURA:148 MM, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLADO/CAPA IMPRESSÃO 4X0/CAPA CONTRA-CAPA 120G/M2 | R\$ 5,33 | R\$ 31,98 | Média |
| 23 | 16 | Caixa | PERCEVEJO CAIXAPERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES | R\$ 7,80 | R\$ 124,80 | Média |
| 24 | 297 | Cartela | PILHA ALCALINA PEQUENA AA, EMBALAGEM: CARTELA COM 2 PILHAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 DOIS ANOS.PILHA ALCALINA PEQUENA AA, EMBALAGEM: CARTELA COM 2 PILHAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 DOIS ANOS. | R\$ 8,22 | R\$ 2.441,34 | Média |
| 25 | 66 | Cartela | PILHA ALCALINA PEQUENA AAAPILHA, TAMANHO:PALITO, TIPO:ALCALINA, MODELO:2AAA | R\$ 11,82 | R\$ 780,12 | Média |
| 26 | 50 | Pacote | PURPURINA COLORIDAPURPURINA COLORIDA PACOTE COM 100G. | R\$ 13,26 | R\$ 663,00 | Média |
| 27 | 730 | Unidade | RÉGUA DE 30 CM, SENDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES VARIADAS.RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO | R\$ 3,38 | R\$ 2.467,40 | Média |
| 28 | 77 | Unidade | RÉGUA DE METAL 50 CM RÉGUA DE METAL 50 CM | R\$ 15,70 | R\$ 1.208,90 | Média |
| 29 | 85 | Unidade | SACO PARA PRESENTE METALIZADO, 30X44CM - CORES VARIADASSACO PARA PRESENTE METALIZADO, 30X44CM - CORES VARIADAS | R\$ 2,62 | R\$ 222,70 | Média |
| Total do lote: R\$ 72.457,69 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) | | | | | | |
| LOTE 05 | | | | | | |
| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | METODOLOGIA |
| 1 | 40 | Caixa | CLIP Nº 1/0 AÇO GALVANIZADO – CAIXA COM 100 UNIDADESCLIP Nº 1/0 AÇO GALVANIZADO – CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 4,15 | R\$ 166,00 | Média |
| 2 | 40 | Caixa | CLIP Nº 2/0 AÇO GALVANIZADO – CAIXA COM 100 UNIDADESCLIP Nº 2/0 AÇO GALVANIZADO – CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 5,45 | R\$ 218,00 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|---|-----|-------|--|-----------|--------------|-------|
| 3 | 40 | Caixa | CLIP Nº 8/0 AÇO GALVANIZADO – CAIXA COM 100 UNIDADESCLIP Nº 8/0 AÇO GALVANIZADO – CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 13,45 | R\$ 538,00 | Média |
| 4 | 400 | Caixa | CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 1, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNDADES.CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 1, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNDADES. | R\$ 4,65 | R\$ 1.860,00 | Média |
| 5 | 660 | Caixa | CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNDADES.CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNDADES. | R\$ 5,65 | R\$ 3.729,00 | Média |
| 6 | 843 | Caixa | CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 DOIS.CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 DOIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNID. CLIPES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICATE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. | R\$ 5,03 | R\$ 4.240,29 | Média |
| 7 | 433 | Caixa | CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 TRÊS.CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 TRÊS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNID. CLIPES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICATE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. | R\$ 5,35 | R\$ 2.316,55 | Média |
| 8 | 378 | Caixa | CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 SEIS. EMBALAGEM: CAIXA COM100 UNID. CLIPES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA.CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 SEIS. EMBALAGEM: CAIXA COM100 UNID. CLIPES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. | R\$ 7,55 | R\$ 2.853,90 | Média |
| 9 | 598 | Caixa | CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 8/0 OITO.CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 8/0 OITO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNID. CLIPES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. | R\$ 8,03 | R\$ 4.801,94 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|----|-----|---------|---|------------|--------------|-------|
| 10 | 916 | Unidade | ESTILETE TIPO FACA COM LÂMINA ESTREITA, EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE LÂMINA ESTILETE, MATERIAL:AÇO, LARGURA:10 CM, TIPO USO:NÃO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO:ESTILETE RESTRÁTIL | R\$ 6,30 | R\$ 5.770,80 | Média |
| 11 | 680 | Unidade | EXTRATOR DE GRAMPO, CROMADO EXTRATOR DE GRAMPO, CROMADO | R\$ 5,63 | R\$ 3.828,40 | Média |
| 12 | 33 | Unidade | GRAMPEADOR 100 FOLHAS PAPEL. GRAMPEADOR: EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA. PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, COR PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. CAIXA COM UMA UNIDADE | R\$ 105,96 | R\$ 3.496,68 | Média |
| 13 | 306 | Unidade | GRAMPEADOR DE MESA, 20 FOLHAS. GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA. | R\$ 21,60 | R\$ 6.609,60 | Média |
| 14 | 12 | Unidade | GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL 0 - 300 GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL 0 -300. | R\$ 22,70 | R\$ 272,40 | Média |
| 15 | 134 | Unidade | GRAMPEADOR METÁLICO, 35 FOLHAS. GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 35 FOLHAS, ALFINETA E GRAMPEIA FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, COR PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. CAIXA COM UMA UNIDADE | R\$ 31,46 | R\$ 4.215,64 | Média |
| 16 | 29 | Unidade | GRAMPEADOR: EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA. PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, COR PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. CAIXA COM UMA UNIDADE GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:100 FL, APLICAÇÃO:PAPEL | R\$ 95,97 | R\$ 2.783,13 | Média |
| 17 | 721 | Caixa | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES. | R\$ 9,39 | R\$ 6.770,19 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|----|-----|-------|---|-----------|--------------|-------|
| 18 | 165 | Caixa | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. | R\$ 29,10 | R\$ 4.801,50 | Média |
| 19 | 137 | Caixa | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. | R\$ 32,33 | R\$ 4.429,21 | Média |
| 20 | 196 | Caixa | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/6, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/6, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. | R\$ 21,56 | R\$ 4.225,76 | Média |
| 21 | 110 | Caixa | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX CAIXA. | R\$ 27,96 | R\$ 3.075,60 | Média |
| 22 | 30 | Caixa | GRAMPO TRILHOGRAMPO TRILHO PCT C/ 50 UND | R\$ 26,45 | R\$ 793,50 | Média |
| 23 | 38 | Caixa | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 106/ 6 , 6 MM, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 106/ 6 , 6 MM, CAIXA COM 5.000 | R\$ 31,82 | R\$ 1.209,16 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| 24 | 2 | Caixa | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 9/14, CAIXA COM 2.000, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ACOBREADOGRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 9/14, CAIXA COM 2.000, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ACOBREADO | R\$ 13,09 | R\$ 26,18 | Média |
|--|-------|---------|--|----------------------|-------------------|-------------|
| 25 | 60 | Caixa | LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO COM 10 X 1.LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO COM 10 X 1. | R\$ 12,22 | R\$ 733,20 | Média |
| 26 | 35 | Caixa | LAMINA PARA ESTILETE LARGO COM 10 X 1.1LAMINA PARA ESTILETE LARGO COM 10 X 1.1. | R\$ 7,70 | R\$ 269,50 | Média |
| 27 | 196 | Unidade | PERFURADOR EM AÇO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 22 FOLHAS, FURO DE 04 MM DE DIÂMETROPERFURADOR EM AÇO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 22 FOLHAS, FURO DE 04 MM DE DIÂMETRO | R\$ 22,88 | R\$ 4.484,48 | Média |
| 28 | 61 | Unidade | PERFURADOR GRANDE CAP. 100FLS PERFURADOR GRANDE CAP. 100FLS | R\$ 255,30 | R\$ 15.573,30 | Média |
| 29 | 12 | Unidade | PERFURADOR GRANDE EM METAL PERFURADOR GRANDE EM METAL COM GUIA DE METAL 2 FUROS PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS | R\$ 61,37 | R\$ 736,44 | Média |
| 30 | 91 | Unidade | PERFURADOR PARA PAPEL, COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS PERFURADOR PARA PAPEL, COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS | R\$ 40,09 | R\$ 3.648,19 | Média |
| 31 | 65 | Unidade | PERFURADOR TIPO INDUSTRIAL PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS OU 05 MM PERFURADOR TIPO INDUSTRIAL PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS OU 05 MM | R\$ 125,69 | R\$ 8.169,85 | Média |
| 32 | 109 | Unidade | PORTA LÁPIS CLIPS LEMBRETES ETC. EM ACRILICO PORTA LÁPIS CLIPS LEMBRETES ETC. EM ACRILICO | R\$ 16,47 | R\$ 1.795,23 | Média |
| Total do lote: R\$ 108.441,62 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) | | | | | | |
| LOTE 06 | | | | | | |
| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | METODOLOGIA |
| 1 | 346 | Unidade | APAGADOR EM PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO.APAGADOR EM PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO. | R\$ 9,08 | R\$ 3.141,68 | Média |
| 2 | 146 | Unidade | LIMPADOR P/ QUADRO BRANCOLIMPADOR P/ QUADRO BRANCO, LÍQUIDO EMBALAGEM DE ALTO APLICAÇÃO SPAY 60 ML - LIQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL | R\$ 12,62 | R\$ 1.842,52 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|----|-----|---------|--|-----------|--------------|-------|
| 3 | 25 | Unidade | MARCADOR PERMANENTE, ESPESSURA DA LINHA 2 MILIMETROS, PARA CD/DVD PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA. PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM | R\$ 37,63 | R\$ 940,75 | Média |
| 4 | 264 | Unidade | PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, 08MM, NA COR AZUL. PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, 08MM DE ESPESSURA RECARREGÁVEL, TAMP A INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÉDIO 100MM, NA COR AZUL. | R\$ 6,67 | R\$ 1.760,88 | Média |
| 5 | 278 | Unidade | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL. PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, COMPRIMENTO MÉDIO DE 10 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COR AZUL. | R\$ 11,90 | R\$ 3.308,20 | Média |
| 6 | 85 | Unidade | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA. PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, COMPRIMENTO MÉDIO DE 10 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COR PRETA. | R\$ 11,96 | R\$ 1.016,60 | Média |
| 7 | 85 | Unidade | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA. PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, COMPRIMENTO MÉDIO DE 10 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COR VERMELHA. | R\$ 11,96 | R\$ 1.016,60 | Média |
| 8 | 124 | Unidade | PINCEL PELO DE MALTA CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 18 PINCEL PELO DE MALTA CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 18 | R\$ 8,20 | R\$ 1.016,80 | Média |
| 9 | 12 | Unidade | PINCEL PELO DE MALTA CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 24 PINCEL PELO DE MALTA CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 24 | R\$ 9,08 | R\$ 108,96 | Média |
| 10 | 14 | Unidade | PINCEL PELO DE MALTA CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 30 PINCEL PELO DE MALTA CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 30 | R\$ 26,88 | R\$ 376,32 | Média |
| 11 | 1 | Unidade | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,40 X 0,30CM, COM SUPORTE QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,40 X 0,30CM, COM SUPORTE | R\$ 72,82 | R\$ 72,82 | Média |
| 12 | 5 | Unidade | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,40 X 0,60CM, COM SUPORTE QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,40 X 0,60CM, COM SUPORTE | R\$ 72,82 | R\$ 364,10 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|----|-----|---------|--|------------|---------------|-------|
| 13 | 3 | Unidade | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,80 X 0,50CM, COM SUPORTEQUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA RECADO NA DIMENSÃO 0,80 X 0,50CM, COM SUPORTE | R\$ 158,41 | R\$ 475,23 | Média |
| 14 | 29 | Unidade | QUADRO BRANCO NA DIMENSÃO 1,00 X 0,80CM.QUADRO BRANCO NA DIMENSÃO 1,00 X 0,80CM, ACOMPANHADO COM APAGADOR E PINCEL EM CORES VARIADAS | R\$ 181,78 | R\$ 5.271,62 | Média |
| 15 | 100 | Unidade | QUADRO BRANCO NAS DIMENSÕES: 250X120 CM, ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO.QUADRO BRANCO NAS DIMENSÕES: 250X120 CM, ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO. | R\$ 372,00 | R\$ 37.200,00 | Média |
| 16 | 9 | Unidade | QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISOS, 60X40CMQUADRO DE CORTIÇA PARA AVISOS, 60X40CM. | R\$ 69,81 | R\$ 628,29 | Média |
| 17 | 93 | Unidade | QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISOS, TAMANHO 90X60CM.QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:60 CM, FINALIDADE: MURAL | R\$ 156,62 | R\$ 14.565,66 | Média |
| 18 | 175 | Frasco | REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, EM CORESREABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, EM CORES | R\$ 6,60 | R\$ 1.155,00 | Média |

Total do lote: R\$ 74.262,03 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos)**LOTE 07**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | METODOLOGIA |
|------|-------|---------|--|----------------------|-------------------|-------------|
| 1 | 894 | Unidade | APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL, 01 UM FURO, SEM DEPÓSITO, RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO | R\$ 6,45 | R\$ 5.766,30 | Média |
| 2 | 510 | Unidade | BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, NÃO TÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA NO MÍNIMO, 40MM X 16MM E 6,0MM, RESPECTIVAMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, NÃO TÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA NO MÍNIMO, 40MM X 16MM E 6,0MM, RESPECTIVAMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | R\$ 1,39 | R\$ 708,90 | Média |
| 3 | 850 | Unidade | BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS. BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 20, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO GRANDE | R\$ 1,86 | R\$ 1.581,00 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|---|-----|--------|--|-----------|---------------|-------|
| 4 | 8 | Pacote | BORRACHA P/ LAPIS PONTEIRA PACOTE C/ 100 UNDBORRACHA P/ LAPIS PONTEIRA PACOTE C/ 100 UND | R\$ 26,07 | R\$ 208,56 | Média |
| 5 | 124 | Caixa | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE CAIXA C/ 50 UNIDADES. | R\$ 61,31 | R\$ 7.602,44 | Média |
| 6 | 473 | Caixa | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA COR AZUL.CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE CAIXA C/ 50 UNIDADES. | R\$ 60,44 | R\$ 28.588,12 | Média |
| 7 | 67 | Caixa | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA,CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE CAIXA C/ 50 UNIDADES | R\$ 60,00 | R\$ 4.020,00 | Média |
| 8 | 31 | Caixa | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 | R\$ 60,67 | R\$ 1.880,77 | Média |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ:07.669.682/0001-79-TEL:(88)3561-1508



| | | | | | | |
|----|------|---------|--|-----------|---------------|-------|
| 9 | 180 | Caixa | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL.CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TIPO 1.0 CX C/ 50 UND | R\$ 61,14 | R\$ 11.005,20 | Média |
| 10 | 125 | Caixa | CANETA MARCA TEXTO CAIXA/12 UNIDADES CANETA MARCA TEXTO CAIXA/12 UNIDADES. | R\$ 28,85 | R\$ 3.606,25 | Média |
| 11 | 1383 | Caixa | CANETA MARCA TEXTO EM GEL, MULTICOR, TINTA SUPERFLUORESCENTE, CAIXA COM 15 UNIDADES.CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA | R\$ 66,28 | R\$ 91.665,24 | Média |
| 12 | 132 | Caixa | CORRETIVO LÍQUIDO CAIXA/12 UNIDADES CORRETIVO LÍQUIDO CAIXA/12 UNIDADES. | R\$ 36,60 | R\$ 4.831,20 | Média |
| 13 | 46 | Unidade | CORRETIVO SECO EM FITA CORRETIVO SECO EM FITA, BASE DE POLIACRILATO, CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL EM ESCRITA MANUAL, DATILOGRÁFICA, FAX E IMPRESSORAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5 MM X 10 M. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | R\$ 7,49 | R\$ 344,54 | Média |
| 14 | 82 | Caixa | GRAFITE 0,5.GRAFITE 0,5 PONTAS C/12 | R\$ 3,30 | R\$ 270,60 | Média |
| 15 | 70 | Caixa | GRAFITE 0,7.GRAFITE 0,7 PONTAS C/12 | R\$ 11,18 | R\$ 782,60 | Média |
| 16 | 70 | Unidade | GRAFITE 2,0.GRAFITE 2,0 ESTOJO C/12 UNIDADES | R\$ 20,88 | R\$ 1.461,60 | Média |
| 17 | 243 | Caixa | LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DOZE 12 UNIDADES.LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES | R\$ 8,09 | R\$ 1.965,87 | Média |
| 18 | 8 | Caixa | LAPIS DE COR TAMANHO PEQUENO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DOZE 12 UNIDADES.LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES | R\$ 5,52 | R\$ 44,16 | Média |